



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 116, de 10 de fevereiro de 1978.

Institui, em nível municipal, concurso para a escolha do Símbolo da Semana da Pátria em 1978, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, em nível municipal, concurso para a escolha do Símbolo da Semana da Pátria em 1978, a ser utilizado nos cartazes, filmes e outras peças publicitárias que se preparem para as comemorações.

§ 1º - O concurso será destinado a selecionar os 10 (dez) melhores trabalhos que concorrerão em âmbito estadual e nacional.

§ 2º - Ficam fazendo parte integrante deste decreto as Instruções anexas expedidas pela Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República.

§ 3º - Os trabalhos, em número ilimitado para cada candidato, deverão ser entregues até às 17,00 (dezessete) horas do dia 28 de fevereiro de 1978, contra recibo, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 570.

Artigo 2º - A seleção dos trabalhos ficará a cargo da seguinte Comissão:

Presidente: Bel. Ruy de Abreu Leme - Prefeito Municipal

Membros: Da. Maria José Gonçalves - Diretora da EEPSEG "Dr. Luiz Narciso Gomes"

Sr. Vanderlei Marcelino Pessini - Presidente da Comissão Municipal do MOBRAL

Da. Abigail Bacciotti Turóla - Professora de Educação Artística e Desenho

Dr. Amaury Gagheggi Albers - Médico Chefe do Centro de Saúde.

Parágrafo Único - Ficarão a cargo da Comissão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

2

que se refere este artigo, os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados.

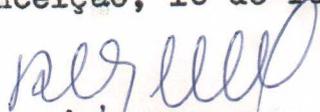
Artigo 3º - Ficam instituídos, para efeito de estímulo aos vencedores, os seguintes prêmios:

- I - Prêmios de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um, para os vencedores dos 10 (dez) melhores trabalhos que estiverem entre os classificados a nível estadual;
- II - Prêmio de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), - atribuído caso o vencedor, a nível nacional, seja do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 4º - As despesas para a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 1978


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura

**CONCURSO NACIONAL PARA O SÍMBOLO
DA SEMANA DA PÁTRIA 1978**

* INSTRUÇÕES *

1. Fica instituído o Concurso Nacional para a escolha do símbolo da Semana da Pátria em 1978, a ser utilizado nos cartazes, filmes e outras peças publicitárias que se prepararem para as comemorações.
2. Poderão concorrer os brasileiros de ambos os sexos que nasceram depois de 31 de dezembro de 1959.
3. Os concorrentes devem apresentar numa folha de papel branco de 33 x 44cm (por exemplo, uma folha aberta de papel almaço sem pauta) um desenho ou fotografia, ou qualquer outra representação visual, com a idéia do símbolo.
4. No canto inferior direito da folha de papel, colocar nome, idade, profissão e endereço completo.
5. As propostas, em número ilimitado para cada candidato, deverão ser entregues até 28 de fevereiro de 1978 nas Prefeituras ou nas representações do MOBRAL das cidades em que estiverem os seus autores.
6. O julgamento se fará pela **qualidade da idéia** e não do desenho; não se levará em conta qualquer frase, lema ou "slogan" que o desenho apresentar, ainda que não seja proibida essa inserção.
7. Haverá quatro níveis de julgamento:
 - **Municipal**, sob a orientação dos Prefeitos, que escolherão os 10 melhores trabalhos de sua cidade (nas Capitais dos Estados e Territórios serão selecionados 100);
 - **Estadual**, sob a direção dos Secretários de Educação, onde serão escolhidos 1.000;
 - **Nacional**, constituído pelo Sistema de Comunicação Social do Governo, onde se escolherão 200;
 - **Final**, por uma Comissão presidida pelo Ministro da Educação e Cultura, que indicará à Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República as vinte melhores sugestões.
8. Haverá prêmios:
 - para os vencedores municipais, a critério dos Prefeitos;
 - para os vencedores estaduais, no valor de mil cruzeiros, cada um;
 - para os vencedores do nível nacional, no valor de três mil cruzeiros, cada um;
 - para os 20 vencedores finais, no valor de 20 mil cruzeiros, para cada um;
 - os prêmios se acumularão com os obtidos no nível anterior de julgamento;
 - os 1.220 prêmios das fases estadual, nacional e final serão oferecidos pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal;
 - todos os prêmios, em espécie, serão tributáveis na fonte na forma da Lei.
9. Prazos a serem cumpridos:
 - Entrega dos desenhos — até 28 de fevereiro;
 - Seleção Municipal — até 10 de março;
 - Remessa às Comissões Estaduais — até 15 de março;
 - Seleção Estadual — até 20 de março;
 - Remessa à Comissão Nacional — até 27 de março;
 - Seleção Nacional — 30 de março
 - Seleção Final — 7 de abril.
10. Não haverá devolução de desenhos; ficam de domínio da ARP os direitos autorais dos vencedores dos níveis estadual, nacional e final.

Brasília, 1.º de Janeiro de 1978

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA